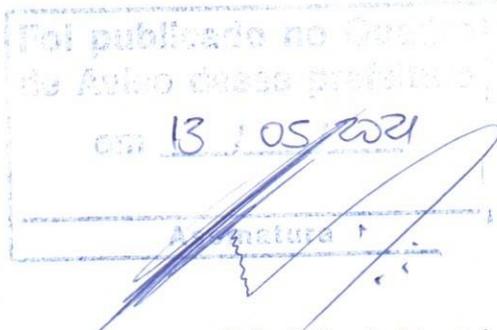


PORTARIA Nº 048, DE 13 DE MAIO DE 2021



**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DAS SERVIDORAS
PÚBLICAS GESTANTES NOS TERMOS DA LEI FEDERAL
Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando

O disposto na Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, as seguintes servidoras públicas, atualmente gestantes:

- I. Clara Duarte Costa, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula nº 1976;
- II. Jéssica Cristina Diniz Ribeiro Carvalho, ocupante do cargo de Professora PEB II, matrícula nº 1925;
- III. Mariana Auxiliadora Dias Moreira, auxiliar administrativo, matrícula nº 1948.

Art. 2º. As servidoras afastadas nos termos do artigo 1º ficarão à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 3º. O afastamento perdurará enquanto a servidora estiver na condição de gestante.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 13 de Maio de 2021.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

